

EXTRATO Nº 191/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica N° 039/2022 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000021894-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Humaitá.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOrais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 28 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 187/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2021 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000026525-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 26 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 107/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Concessão Onerosa de Uso Nº 001/2021 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000013748-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Caixa Econômica Federal.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Item 6.1 da Cláusula Sexta - Do valor. Passando a ser a seguinte redação: 6.1. Pela utilização de parte do bem imóvel, objeto desta Concessão, o CONCESSIONÁRIO pagará à CONCEDENTE a importância mensal de R\$ 15.567,17 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), relativos ao posto de atendimento e agências bancárias, corrigidos anualmente pelo IGP-M/FGV, sendo devido após a assinatura do presente instrumento.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data da sua primeira assinatura, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2024.

Manaus/AM, 03 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORARIAS

PORARIA Nº 243/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante Portaria Conjunta nº 06/2020;

CONSIDERANDO que a designação de interinos para os cartórios extrajudiciais do Estado do Amazonas é ato de competência do Corregedor-Geral de Justiça, haja vista a previsão contida na Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, que alterou o art. 74, da Lei Complementar nº 17/97;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da atual interina por outro oficial, que detenha a condição de concursado, à luz do que dispõe o Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão de ID nº 4822275 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça nos autos de nº 0001461-10.2024.2.00.0804;

RESOLVE: